



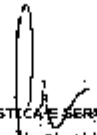
AV NORTE MIGUEL ANRAES DE ALENCAR, 2175
SALA 110 - ESPINHEIRO, RECIFE - PE
CEP: 52021-600

RECIBO

R\$ 4.000,00

Recebemos de **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à **Nota de Débito nº 002593**, relativa à locação do veículo *CHEVROLET/CRUZ LTZ NB PLACA:PCF2222, no período de 01 a 31/12/2016, conforme contrato de 02 de Janeiro de 2015. Pelo qual damos total e geral quitação

Recife, 20 de Dezembro de 2016.


ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
Carlos Frederico de Almeida
Administrador



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA GOMM - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2016
Código Fipe:	004381-8
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	CRUZE LTZ 1.8 16V FlexPower 4p Aut.
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	0qny4h90g0rl
Data da consulta	sexta-feira, 30 de dezembro de 2016 13:41
Preço Médio	R\$ 56.584,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PE Nº 011713956920
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 1029535814 R.N.T.C. ***** EXERCÍCIO 2015

NOME
ANDRADE BARROS LOGIS E SERV LTDA

RECIFE-PE

CPF / CNPJ 04.741.395/0001-34 PLACA PCF2222

PLACA ANT. / UF ***** / PE CHASSI 9BGFN69M0EB313527

ESPECIE TIPO PAS / AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO CHEVROLET/CRUZE LTZ NB ANO FAB. 2014 ANO MOD. 2014

CAP. / POT. / CIL 5P/144CV/1800CL CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRETA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
I IPVA 2015 QUITADO 1* *****
P FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2* *****
V 1 *****
A 1 ***** 3* *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA, REST. IPVA, LEI 10849/92
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL DATA
RECIFE 07/03/15

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente DETRAN/PE

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PE Nº 011713956920 BILHETE DE SEGURO DPVAT
ANDRADE BARROS LOGIS E SERV LTDA 52021-000

SALA 110 RECIFE-PE

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 07/03/15

VIA 1 CPF / CNPJ 04.741.395/0001-34 PLACA PCF2222

RENAVAM 1029535814 MARCA / MODELO CHEVROLET/CRUZE LTZ NB

ANO FAB. 2014 CAT. TARIF. 01 Nº CHASSI 9BGFN69M0EB313527

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
SEGURO PAGO

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

DESTAQUE E GUARDE O BILHETE DPVAT.
ELE NÃO É DE FORTE OBRIGATORIO.

TERMO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, e de outro lado a **ANDRADE BÁRROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.011.734-49 – com sede na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados – Gabinete 272 – anexo 'E', Brasília/DF – CEP: 70160-900, neste ato representando pelo Sr. **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, parlamentar, residente na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.011.734-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **ANDRADE BÁRROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**, 04.741.395/0001-34, com Sede a Avenida Norberto Miguel Arraes de Alencar, n. 1025, Recife-PE, neste ato, representada através do seu representante legal, **ERASMO JOSE DE ALMEIDA**, brasileiro, casado Administrador de Empresas, titular da Cédula de Identidade nº 289.414, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.600.704-04, residente e domiciliado na cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS**, que se rege pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e legislação complementar, nos termos deste contrato e das normas jurídicas incidentes de acordo com as cláusulas e condições que mutuamente outorgam aceitam.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 01(UM) VEICULO**, Chevrolet/Cruze LTZ 1.8 ano/modelo 2014/2014 de placa PCE2222.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total mensal ajustado entre as partes é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**.

CLASULA TERCEIRA: DO REAJUSTE – Os preços serão fixos pelos primeiros 12 meses.

CLAUSULA QUARTA: OBRIGACOES DA CONTRATANTE

Manter os veículos em bom estado, se responsabilizando pelas multas de trânsito e efetuar o pagamento em até 5 dias após a prestação da nota fiscal/fatura de serviço.

CLASULA QUINTA: VIGENCIA

A Vigência deste contrato será no período de 02/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser aditado mediante acordo entre as partes.

CLASULA SEXTA: DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução ou inadimplência contratual, ficarão as partes sujeitas as penalidade previstas no paragrafo único do art. 116 e 117 da Lei Estadual n. 7741 de 13/10/78, na Lei n. 8666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLASULA SETIMA: DO FORO

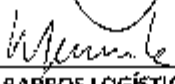
Fica eleito o Foro da cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir questões oriundas contrato.

E, para firmeza e como de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três vias teor e forma, uma das quais de destina a CONTRATADA, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Recife, 07 de Janeiro de 2015.



ANDERSON PEREIRA RODRIGUES
CONTRATANTE



ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, e de outro lado a **ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.011.734-49 – com sede na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados – Gabinete 272 – anexo III, Brasília/DF – CEP: 70160-900, neste ato representando pelo Sr. **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, parlamentar, residente na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.011.734-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.**, 04.741.395/0001-34, com Sede a Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, n. 1025, Recife-PE, neste ato, representada através do seu representante legal, **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado Administrador de Empresas, titular da Cédula de Identidade nº 882.762, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.358.061-34, residente e domiciliado na cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a vigência do contrato ora aditado, tendo seu início em 02 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente.

Recife, 02 de Janeiro de 2016.



ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
CONTRATANTE

ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA